



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.257

Resolve sobre jubramento de discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em reunião extraordinária, realizada em 27 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do CECAU e o da PROGRAD,

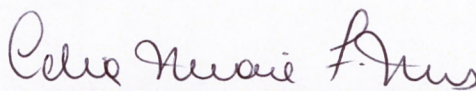
### RESOLVE:

**Art. 1º** Dar provimento ao recurso interposto por **Pedro Henrique Lopes Faria**, requerimento nº **571/2013**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia de Controle e Automação.

**Art. 2º** Determinar que o requerente siga o plano de integralização curricular, apresentado pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação, que prevê dois semestres letivos para o aluno cursar três disciplinas, cento e oitenta horas em disciplinas eletivas e a Monografia (ATV019).

**Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação, após seis meses da implantação do plano, avalie o desempenho acadêmico do recorrente para que conceda, ou não, a renovação do novo período, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

Ouro Preto, em 27 de maio de 2013.

  
**Profª. Célia Maria Fernandes Nunes**  
Presidente em exercício

PUBLICADO EM Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

16 AGO 2013 / 048